



HOMOLOGO

30/12/19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEEIRO

RESOLUÇÃO N. 1247/19-CEE/RO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Terra Nova, em Porto Velho/RO, a partir do ano letivo de 2020.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o pedido constante no Ofício n. 07/2019-CTN do Processo n. 106/19-CEE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Terra Nova, em Porto Velho/RO, referentes às seguintes etapas da Educação Básica:

- Ensino Médio, regular, e Supletivo Seriado do Ensino Fundamental e Médio a partir do ano letivo de 2019;
- Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º Cessar os efeitos do Parecer n. 083/CEE/RO/94 e da Resolução n. 082/CEE/RO/94, homologados em 30/12/94, que “Concede Reconhecimento à Escola de Educação Infantil e Primeiro Grau Terra Nova, da rede particular de ensino de Porto Velho, com o Ensino Pré-Escolar e Fundamental” e da Resolução n. 088/98-CEE/RO, homologada em 26/10/98, que “ Integra ao Reconhecimento [...] os Ensinos Médio, regular, e Supletivo Seriado do Ensino Fundamental e Médio [...]”.

Art. 3º Atribuir à Secretaria de Estado da Educação juntamente com a entidade mantenedora do Colégio Terra Nova o cumprimento do disposto no artigo 29 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 25
Em: 6 / 02 / 2020